

bro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 357/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Oscar Pereira Mota, assessor do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 358/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Alice Batista da Cruz Moura, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 359/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Isaura Joaquina de Barros Dias, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 360/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Alcides José Pires, técnico profissional principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 361/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Anabela Lopes Freitas, tesoureira do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 362/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Cinira Rosa Moreira Alves Leitão Agostinho, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 363/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Armindo Almeida Carvalho, técnico de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 364/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 23 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

José Joaquim da Silva, assistente administrativo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 17 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 26 365/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências nos directores de departamento dos serviços de fiscalização.* — O Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, introduziu alterações de vulto ao modelo orgânico inicialmente gizado pelos Estatutos do ora Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, de que se destaca a extinção legal dos serviços regionais de planeamento e fiscalização e a assunção, em matéria de contribuintes, de responsabilidades e competências até aí a cargo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS).

Foi, aliás, aquele mesmo decreto-lei que, do mesmo passo que erigiu os serviços de fiscalização em serviços do ISS, elencando-os ao lado dos restantes [artigo 23.º, alínea c)], redefiniu em novos moldes a sua estrutura orgânica e procedeu à atribuição de competências à luz das novas responsabilidades assacadas ao ISS, com destaque para a matéria relativa aos contribuintes. Tal como remeteu para o respectivo conselho directivo a definição das áreas geográficas de intervenção dos serviços de fiscalização, bem como a criação ou não de núcleos, de âmbito geográfico mais restrito, inseridos hierárquica e funcionalmente em cada serviço (artigo 26.º).

Definidas as áreas territoriais de actuação e nomeados os respectivos dirigentes, impõe-se dotá-los agora dos meios de agilização indispensáveis para exercerem a importante missão de que são incumbidos com eficácia, prontidão, celeridade e eficiência.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com a faculdade de subdelegação, nos directores de departamento dos Serviços de Fiscalização do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve os poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1164/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, para, na sua área de intervenção e:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto aos respectivos serviços;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo interpolado de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Autorizar a concessão do período de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição, consoante o regime jurídico aplicável, por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

1.6 — Afectar o pessoal dos respectivos serviços, facilitando a sua mobilidade;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos da lei geral e com respeito pelas orientações definidas pelo conselho directivo;